

Proposta estatizante ^{Aue pag,} assusta os empresários

MAYSA PENNA

"Projeto estatizante, socializante, contrário à iniciativa privada". "Cartel do clientelismo, truste da corrupção". "Perto dessa minuta, 1984 de Orwell vira estória da Carochinha". O advogado Durval de Noronha Goyos Júnior, especialista em consultoria nas áreas empresarial e de comércio exterior, está se referindo à minuta do capítulo da Ordem Econômica apresentada na última terça-feira pelo relator da Subcomissão de Princípios Gerais, deputado Virgildásio de Senna (PMDB-BA). Desde a apresentação da minuta, empresários de todos os setores da economia estão alarmados com os objetivos estatizantes da mesma, claramente contrários ao desejo da iniciativa privada: redução da participação do Estado na economia.

Segundo Noronha, a minuta institucionaliza a interferência do Estado na economia e, na prática, declara o monopólio estatal na atividade produtiva, "o que não está previsto nos programas de quase nenhum partido, nem no PT". O próprio presidente da subcomissão, deputado Delfim Netto (PDS-SP), e o primeiro vice-presidente, deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP), já garantiram, em Brasília, que o projeto será derrubado nesta terça-feira, quando serão apresentadas emendas e substitutivos ao mesmo.

Se a minuta contraria o programa do PMDB, partido do relator, e de 12 dos 24 membros da subcomissão, a pergunta que vem preocupando constituintes, juristas e empresários é: qual a origem desse projeto? Inquirido a esse respeito pelo deputado Nyder Barbosa (PMDB-ES), durante a seção de apresentação do projeto, Senna (que é da ala progressista do PMDB) respondeu que "lamentavelmente não pôde levar em consideração a maioria das propostas dos membros da subcomissão por falta de tempo", mas que se procurou basear no relatório da comissão Affonso Arinos. A resposta, ao que parece, não convenceu.

Num paralelo com a atual Constituição brasileira, o advogado Noronha destaca que hoje temos o princípio da liberdade de iniciativa, sem restrições, ao passo que, de acordo com a minuta, a economia fica subordinada ao socialismo. O mais grave, porém, segundo o jurista, é que o projeto discrimina a iniciativa privada tanto nacional quanto estrangeira, dá "superpoderes" ao Estado e gera interpretações duvidosas, chegando a criar figuras inexistentes na legislação brasileira, como a do "banco de depósito".

Noronha analisou um a um os 20 artigos do projeto para O Estado e

destacou os pontos mais críticos. Logo nos dois primeiros artigos, segundo o jurista, fica patente a estatização, e no terceiro artigo, determina que "a propriedade é pública ou privada", restringindo o direito de propriedade. A seguir, uma seqüência de artigos discrimina o capital privado nacional e estrangeiro sem dar garantias de proteção ao capital privado nacional e permitindo interpretações contrárias a tal objetivo.

SENTIDO DÚBIO

Por exemplo: o artigo 5º diz que "a empresa privada nacional será dispensada tratamento diferenciado no que concerne às compras governamentais e concessões de incentivos". Tratamento diferenciado, destaca Noronha, não significa proteção



Noronha: "Super estado"

nem preferência. Combinado com os diversos artigos que institucionalizam o Estado como agente produtivo em todos os setores que venham a ser considerados de interesse nacional e especificamente ao artigo 7º, que permite ao Estado "criar ou extinguir monopólios" e vedar setores ao capital privado, "tratamento diferenciado" pode vir a significar alijamento da empresa privada das compras de governo e da concessão de incentivos.

Os problemas de interpretação (juridicamente, margem à interpretação em contrário senso), atingem também a poupança, uma vez que a minuta determina que "a lei não poderá conter dispositivos que, direta ou indiretamente, depreciem ou prejudiquem os depósitos de pequenos

poupadores", mas simplesmente ignora os grandes poupadores. Isso pode significar que, caso consiga-se delimitar o que é pequeno e o que é grande poupador, estes últimos estarão sujeitos a qualquer interferência do Estado que possa, até, depreciar ou prejudicar seus depósitos.

CAPITAL ESTRANGEIRO

A discriminação ao capital estrangeiro oficializa-se ao submetê-lo ao interesse nacional, à disciplina pelo Estado e à decisão, pelo Estado, de sua destinação econômica. Essa discriminação é ampliada ao se tratar do setor financeiro. Aqui, a minuta proíbe a operação de empresas estrangeiras nos "bancos de depósitos, nas empresas financeiras, de seguros, de capitalização, de consórcios e outras atividades financeiras". Essas colocações, destaca Noronha, ferem o princípio de direito adquirido, prejudicam as empresas estrangeiras já instaladas no País e afastam todos os possíveis investidores no Brasil.

Além disso, ao tratar das questões financeiras, o projeto fala em "bancos de depósitos", nomenclatura técnica que não corresponde à legislação ordinária brasileira e que, além de criar embaraços jurídicos, levanta a suspeita de que conceitos e posturas possam ter sido copiados de textos constitucionais estranhos ao País.

"SUPER ESTADO"

Pelo projeto do relator Senna, o Estado "intervirá como agente produtivo, normativo e regulador" (artigo 8º) e "como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá funções de controle, fiscalização, incentivo e planejamento" (artigo 10). Para Noronha, é a restrição máxima do espaço para a iniciativa privada. "É uma barbaridade monumental, a criação do estado policial orwelliano". Historicamente, segundo o advogado, nunca houve tamanha interferência do Estado na economia.

O pior, destaca Noronha, é que fica estabelecido que "como agente produtivo, o Estado participe de atividade econômica através das empresas estatais" (artigo 9). Oficializa-se, assim, a insolvência estatal, "em função da pouca produtividade e do déficit das estatais hoje existentes". Dessa forma, acrescenta o jurista, "não haverá alternativa para os futuros governantes, senão a espoliação fiscal da população, com objetivo de sustentar a carnalvahe clientelista das empresas estatais". Em sua opinião, o modelo institucionaliza a situação de caos econômico do País, "retratada por casos como Valec, IBC, Meridional, IAA, Conesp, Interbrás e Sunamam, para citar alguns".